

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2024**

**EDITAL 01/2023 – CRVR/UFES**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RENDA DOS CANDIDATOS INGRESSANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS NAS MODALIDADES DE VAGA DE BAIXA RENDA NO SISU 2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**, conforme Portaria de Pessoal nº 1522 de 20 de dezembro de 2023, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de Analista de renda, objetivando a realização do processo de Análise de Renda para ingresso por meio do Sistema de Reserva de Vagas no Sistema de Seleção Unificado - SISU 2024, para os candidatos que se inscreverem nas modalidades de vaga de baixa renda.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 50 vagas para **Analista de Renda** conforme tabela abaixo:

<b>Atividade/Função</b>	<b>Nº de vagas</b>
Análise de renda	50 vagas

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

3.1. Atividades de prestação de serviço a serem desenvolvidas pelo **Analista de Renda** são as que seguem abaixo:

- I. Receber no sistema (<https://candidato.ufes.br/>) e conferir os dados e a documentação de renda de todos os candidatos inscritos como baixa renda, nos quatro campi da Ufes, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda e treinamento;
- II. Solicitar, via pendência no portal do candidato, documentação complementar ou obrigatória de renda faltante, percebida em decorrência da conferência, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda e treinamento;
- III. Analisar, no portal do candidato, a documentação de renda e fazer as anotações e observações, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda e treinamento;
- IV. Emitir, no portal do candidato, parecer detalhado, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda e treinamento;
- V. Deferir ou indeferir, no portal do candidato, os processos de candidatos inscritos como baixa renda, e finalizar as análises, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de análise de renda e treinamento;
- VI. Proceder correções, caso solicitado pela “Equipe de Supervisão e Recursos”;
- VII. Participar de avaliação do processo, conforme solicitado pela Comissão organizadora.
- VIII. No caso de dúvidas, dirigir-se ao seu Supervisor da “Equipe de Supervisão e Recursos”;
- IX. Executar seu trabalho dentro do prazo estabelecido pela Comissão organizadora.

3.2. Todos os procedimentos relacionados à análise serão realizados *online* no Portal do Candidato (<https://candidato.ufes.br/>) que poderá ser acessado através do *login* único da UFES após a autorização da Comissão organizadora.

3.3. Os procedimentos deverão ser realizados fora do horário de trabalho, inclusive em finais de semana e feriados, a critério de cada servidor selecionado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2024**

3.3.1. Para os participantes do Programa de Gestão e Desempenho da Ufes - PGD/Ufes, as atividades de análise **não** deverão compor o plano individual de trabalho do participante e não poderão causar prejuízo às entregas previstas no plano de trabalho individual pactuado entre servidor e chefia.

3.3.2. As comunicações com os estudantes por meio das pendências deverão ser realizadas no período anterior às 23h59 e posterior às 5h59, bem como outras orientações conforme Manual de análise de renda e treinamento.

3.4. O servidor **deverá** participar de treinamento para realizar os procedimentos previstos neste Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1. Possuir vínculo de efetivo exercício com a UFES (servidor ativo);

4.2. Ter disponibilidade para frequentar o treinamento online nos dias 16, 17 e 18/01/2024;

4.3. Ter disponibilidade para prestar serviço em horário diverso de seu horário de trabalho na UFES;

4.4. Estar em efetivo exercício no período em que prestará o serviço.

4.5. Possuir computador com acesso à internet.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **22 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024 07 de janeiro de 2024**, exclusivamente pela internet.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através de [formulário eletrônico](#) preenchendo o [Requerimento de Inscrição online](#) até às 23h59min do dia **01 de janeiro de 2024 07 de janeiro de 2024**.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do [Requerimento de Inscrição](#). A Comissão Organizadora não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A **classificação preliminar** dos candidatos a analista de renda dar-se-á em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos no **critério de experiência** anterior, de acordo com a tabela abaixo:

<b>CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Edital PROPAES 10/2023 - Edital de transição para o Auxílio Unificado 2023/2</li><li>• Edital 05/2023 - Convocação Atualização cadastro PROAES 2023/1</li></ul>	<b>50 pontos</b> para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Edital 07/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES</li><li>• Edital 01/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES</li></ul>	<b>40 pontos</b> para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Edital Prograd nº 033 ou 035/2023 - SiSU 2023/2</li><li>• Edital Prograd nº 006 ou 010/2023 - SiSU 2023/1</li></ul>	<b>30 pontos</b> para CADA atuação como analista de renda.
Ter atuado como conferencista de marcadores sociais nos processos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Edital 07/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES</li><li>• Edital 01/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES</li></ul>	<b>20 pontos</b> para CADA atuação como conferencista de marcadores sociais.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2024**

6.1.1. Não é necessário ter participado dos editais acima para se inscrever, contudo, a participação nesses editais pontua no critério experiência anterior, para a classificação.

6.2. Para o cômputo da pontuação no critério experiência, conforme item 6.1, será utilizado o banco de dados de analistas que participaram dos processos de análise de renda.

6.3. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, conforme consta do item 6.1, o desempate se dará observando os seguintes critérios na respectiva ordem:

- I. Participou como analista de renda no processo do Edital PROPAES 10/2023 - Edital de transição para o Auxílio Unificado 2023/2
- II. Participou como analista de renda no processo do Edital 05/2023 - Convocação Atualização cadastro PROAES 2023/1
- III. Participou como analista de renda no processo do Edital 07/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES
- IV. Participou como analista de renda no processo do Edital 01/2023 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES
- V. Participou como analista de renda no processo do Edital Prograd nº 033 ou 035/2023 - SiSU 2023/2
- VI. Participou como analista de renda no processo do Edital Prograd nº 006 ou 010/2023 - SiSU 2023/1

~~VII. Data mais antiga de nascimento.~~

VII. Participou em processos de análise de renda executados pela Propaes nos últimos 60 meses.

VIII. Data mais antiga de nascimento.

6.4. Serão classificados preliminarmente para a Analista de Renda, os inscritos que obtiverem a maior pontuação, conforme critérios acima elencados, em ordem decrescente de pontuação, considerando a quantidade de vagas ofertadas e/ou surgidas.

6.5. Em caso de não atendimento aos requisitos citados no item 4, o classificado será substituído seguindo a ordem na lista classificatória.

6.6. Excepcionalmente, havendo desistência ou impedimento, a Comissão Organizadora fará a substituição do classificado.

A divulgação das inscrições deferidas, contendo classificação preliminar, será divulgada até ~~04/01/2024~~ 09/01/2024.

6.8. Serão classificados preliminarmente até duas vezes o total de vagas, considerando a classificação preliminar, para participarem do treinamento.

6.9. A classificação final dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos na classificação preliminar acrescida da pontuação obtida no critério de treinamento para equipe de Analista de Renda, conforme item 7.3.

6.10. Para o cômputo da pontuação no critério de treinamento, será utilizada nota final na avaliação (item 7.3) do treinamento. A pontuação será de até 100 pontos (1 ponto para cada 1% da nota final).

## **7. DO TREINAMENTO PARA EQUIPE DE ANÁLISE DE RENDA**

7.1. O treinamento para a equipe de analistas está previsto para ser realizado no período de 16 a 18/01 (16 e 17/01 das 14h às 17h e dia 18/01 de 14h às 18h). O formato do treinamento será divulgado por e-mail aos analistas classificados conforme item 6.8, pois dependerá do número de inscritos, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

7.2. O treinamento abordará os assuntos que constam do Manual de análise de renda.

7.3. Ao final do curso, o candidato deverá responder a um questionário avaliativo, cuja nota será utilizada no cálculo da nota final do treinamento.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2024**

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item 6 deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.

8.2. Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, a Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) poderá selecionar outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória.

8.2.1. Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, comunicar à **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)** pelo e-mail [sisurenda@ufes.br](mailto:sisurenda@ufes.br) com a maior antecedência possível, para avaliação da justificativa e, se for o caso, convocação de suplente.

8.3. No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do processo de análise de renda.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Serão divulgadas pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)** no sítio eletrônico [sisu.ufes.br/selecao](http://sisu.ufes.br/selecao), na data provável de 10 de janeiro de 2024, conforme anexo I (Cronograma) deste edital:

- a) A lista dos prestadores de serviço selecionados e
- b) Orientações complementares.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. O valor (bruto) por hora trabalhada correspondente à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, está abaixo descrito conforme estabelecido pela [Resolução 28/2019 CUN/UFES](#):

<b>Função</b>	<b>Valor por hora</b>	<b>Total de horas de referência</b>	<b>Valor Total de referência</b>
Analista de renda	R\$ 51,19	35*	R\$ 1.791,65

\*valores de referência por servidor, podendo variar a depender da disponibilidade e produtividade

10.1.1. O **valor (bruto) de referência** correspondente à remuneração pelos serviços prestados como analista de renda é **R\$ R\$ 1.791,65** (mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), considerando a previsão de produtividade por pessoa, **podendo variar** para mais ou para menos a depender da produtividade e da disponibilidade de cada analista de renda.

10.2. Estabeleceu-se para o procedimento de análise de renda, o tempo de 60 minutos por processo ou **1 processo/hora**.

10.3. Os processos **serão divididos igualmente** entre os analistas, de acordo com a classificação destes obtida na seleção, respeitando-se o item 2.1, e também com base no número de candidatos ao SISU 2024 que realizarem a solicitação de matrícula.

10.3.1. Eventualmente, os processos poderão ser redistribuídos entre os analistas de acordo com a classificação destes obtida na seleção.

10.4. A previsão de solicitações de matrícula para análise no SISU 2024 para as modalidades baixa renda é de:

<b>Fase da matrícula</b>	<b>Nº de análises</b>
Chamada Regular	800
Lista de Espera	950
<b>TOTAL</b>	<b>1750</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As orientações complementares acerca do treinamento serão comunicadas via email imediatamente após a divulgação da lista de inscrições deferidas, prevista para o dia 09/01/2024, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

11.2. O servidor que for classificado deverá encaminhar por e-mail obrigatoriamente até o dia 14/01/2024:

- I. A Declaração de Execução de Atividades ([anexo II](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#))

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2024**

- II. Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais ([anexo III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#)) e
- III. Termo de confidencialidade (que será enviado para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço).
- 11.2.1. A Declaração de Execução de Atividades ([Anexo II](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#)) **deverá ser gerada no Portal do Servidor** ([servidor.ufes.br](#)) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer **ANTES** da data da realização da atividade de fiscalização.
- 11.2.2. A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais ([Anexo III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#)) deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma) **ANTES** da data da realização da atividade de fiscalização. A **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)** informará no e-mail o nome da atividade e a quantidade de horas que deverão constar do [Anexo III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#).
- 11.3. O servidor precisará estar em **efetivo exercício** (não estar em férias ou qualquer tipo de licença ou afastamento) **no período em que prestará o serviço**, conforme cronograma do processo e de acordo com o [Decreto nº 11.069/2022](#) e com a [Resolução nº 28/2019-CUn/Ufes](#).
- 11.4. Os servidores ativos da Ufes não poderão exceder, no momento da atuação como prestador de serviço eventual, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no ano em curso.
- 11.5. Os Analistas de renda selecionados **não poderão possuir parentes** de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, entre os candidatos sob sua responsabilidade de análise. Caso identifique essa situação deverá comunicar imediatamente à equipe de supervisão para a troca do processo de análise com outro analista.
- 11.6. A remuneração pelos serviços prestados será paga via folha de pagamento como rubrica de gratificação por encargo de curso e concurso, a previsão é que o pagamento ocorra na folha de pagamento seguinte à aplicação da prova, estando corretos os documentos necessários para instrução do processo de pagamento (Anexos [II](#) e [III](#) da [Resolução nº 28/2019-CUn/UFES](#)).
- 11.7. Todas as comunicações deste processo seletivo serão tornadas públicas por meio do sítio eletrônico [sisu.ufes.br/selecao](#) e enviadas para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço.
- 11.7.1. Durante o processo de análise de renda serão utilizados o **Portal do Candidato**, o portal de mensagens eletrônicas da UFES “MM” ([mm.ufes.br](#)) e o **e-mail institucional** para a troca de mensagens entre analistas, supervisores e **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.
- 11.8. Dúvidas e informações sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas ao e-mail [sisurenda@ufes.br](mailto:sisurenda@ufes.br).
- 11.9. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.10. Casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

Vitória, 22 de dezembro de 2023.

**Iury da Silva Pessôa**  
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)  
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES  
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SISU 2024

Anexo I

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	22/12/2023	<a href="http://sisu.ufes.br/selecao">sisu.ufes.br/selecao</a>
Inscrições	22/12/2023 a <del>04/01/2024</del> 07/01/2024	<a href="#">Requerimento de Inscrição</a>
Divulgação das inscrições deferidas e classificação preliminar	até <del>04/01/2024</del> 09/01/2024	<a href="http://sisu.ufes.br/selecao">sisu.ufes.br/selecao</a>
Treinamento	16 a 18/01 (16 e 17/01 das 14h às 17h e dia 18/01 de 14h às 18h)	plataforma do Google Meet e portal <a href="http://candidato.ufes.br">candidato.ufes.br</a>
Classificação	até 15/01/2024	<a href="http://sisu.ufes.br/selecao">sisu.ufes.br/selecao</a>
<del>Data prevista para o início do processo</del> Período previsto para o processo	29/01/2024 a 11/03/2024	<a href="http://candidato.ufes.br">candidato.ufes.br</a>